



## TERCEIROS

ANO II, Nº CLXXV DAVINÓPOLIS – MA.

QUINTA FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

EDICÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### DECRETO

.....Nº 002

#### PORTARIA

.....Nº 003

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

**TERCEIROS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 16 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.327**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )82.000,00**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

91 28.843.1304.2017.0000  
PAGAMENTO DE DIVIDAS JUNTO  
AO INSS 13.000,00

3.1.90.13.00  
Obrigações PatronaisF.R.: 0100  
1  
Recursos do tesouro exercício

corrente

001 001  
Recursos Proprios do  
Município

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

335 15.451.1203.2088.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE INFRA-ESTRUTURA E 4.000,00

3.1.90.92.00  
Despesas De Exercícios  
AnterioresF.R.: 0100

1  
Recursos do tesouro exercício

corrente

001 001  
Recursos Proprios do  
Município

339 15.451.1203.2088.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE INFRA-ESTRUTURA E 15.000,00

3.3.90.39.00  
Outros Serviços De Terceiros -  
Pessoa Jurídica F.R.: 0100

1  
Recursos do tesouro exercício

corrente

001 001  
Recursos Proprios do  
Município

02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

452 10.302.0210.2058.0000  
MANUTENCAO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAUDE 50.000,00

3.3.90.36.00  
Outros Serviços De Terceiros -  
Pessoa Física F.R.: 0102

1  
Recursos do tesouro exercício

corrente

001 001  
Recursos Proprios do  
Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

75 04.122.0006.2011.0000  
ASSESORIA CONTABIL E  
FINANCEIRA-13.000,00

3.3.90.30.00  
Material De ConsumoF.R.

Grupo: 0100

1  
Recursos do tesouro exercício

corrente

001 001  
Recursos Proprios do  
Município

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

**DECRETO Nº 13 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.327**

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES

337 15.451.1203.2088.0000  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
INFRA-ESTRUTURA E TR -15.000,00

3.3.90.30.00  
Material De ConsumoF.R.  
Grupo: 0100

1  
Recursos do tesouro exercício

corrente

001 001  
Recursos Proprios do Município

337 15.451.1203.2088.0000  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
 INFRA-ESTRUTURA E TR -4.000,00  
 3.3.90.30.00  
 Material De ConsumoF.R.  
 Grupo: 0100  
 1  
 Recursos do tesouro exercício  
 corrente  
 001 001  
 Recursos Proprios do Municipio

02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE

448 10.302.0210.2058.0000  
 MANUTENCAO DO FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAUDE-50.000,00  
 3.1.90.13.00  
 Obrigações PatronaisF.R. Grupo:  
 corrente 1  
 Recursos do tesouro exercício  
 001 001  
 Recursos Proprios do Municipio

**Anulação ( - )-82.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 0282-A/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021. Revoga a Portaria nº PORTARIA Nº. 0273/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021 da Exoneração de Assessor do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Revoga a Portaria nº PORTARIA Nº. 0273/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021 da Exoneração de Assessor do Gabinete do Prefeito do (a) senhor (a) ENZO SOUSA BIONE CARVALHO do cargo de ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, as 21 de maio de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal****

0 102

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**